



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

PORTARIA N.º 031/2020.

RECONDUÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE DOURADOQUARA, MG.

NOMEIA OS MEMBROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito Municipal de Douradoquara – MG, Marcos Além de Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

ARTIGO 1º: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

Representantes do Governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Tatiana Amaral Ramos

Suplente: Laiz Vilela da Silva Barrientos

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde :

Titular: DeJane da Silva Borges

Suplente: Anselmo Gerônimo Galvão

c) Representante da secretaria municipal de Educação e cultura:

Titular: Marlene Herculana da Silva

Suplente: Juliana Mundim Mendonça da Silva

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

Titular: Ronaldo Rodrigues Machado

Suplente: Bianca Garcia Ramos

Representantes da Sociedade Civil:

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em ____/____/____
referente _____

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

e) Representantes da igreja Congregação Cristãs do Brasil:

Titular: Tálita Lourenço de Oliveira

Suplente: Maria Aparecida Marques

f) Representantes do Centro Espirita Eurípedes Barsanulfo:

Titular: Cláudia Matildes Leite

Suplente: Cristhiane Ramos e Ramos

ARTIGO 2º: O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Douradoquara – MG será de dois (02) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 3º: A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composta pelos seguintes membros:

--**Presidente:** Tatiana Amaral Ramos

--**Vice Presidente:** Ronaldo Rodrigues Machado

-**1º Secretária:** Idelizia Messias Soares Cardoso

-**2º Secretária:** Talita Lourenço de Oliveira

-- **Tesoureira:** Claudia Matildes Leite

ARTIGO 4º: O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de DOURADOQUARA-MG. Será de dois (2) anos, permitida uma única recondução.

ARTIGO 5º: Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Revogam-se disposições em contrário.

Douradoquara-MG, 01 de setembro de 2020.

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01/09/2020
referente recondução dos
membros para
composição
Comissão
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.



Marcos Além de Oliveira.
Prefeito Municipal.